



PORTARIA JUCERJA Nº. 838 / 2009

DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Altera designação de servidores
JUCERJA como responsáveis pela
fiscalização de contratos firmados.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designação dos servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriores, para que na qualidade de representantes desta Autarquia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos, a saber:

PROCESSO Nº s	RESPONSÁVEL	CARGO
E-11/50.277/2007	José Luciano da Silva	Superintendente de Informática
E-11/50.182/2008	Murilo Navaro Pereira Filho José Luciano da Silva Felipe Vieira Goloni	Profissional Superior de Reg. Empresa Superintendente de Informática Chefe da Área
E-11/50.208/2007	José Luciano da Silva	Superintendente de Informática
E-11/50.208/2007	José Luciano da Silva	Superintendente de Informática
E-11/50.018/2007	Terezinha Lima	Auxiliar de Registro de Empresa
E-11/50.025/2009	José Luciano da Silva Renata Marinho da Costa Felipe Vieira Goloni	Superintendente de Informática Superintendente do Registro de Comércio Chefe da Área
E-11/50.072/2007	José Luciano da Silva	Superintendente de Informática
E-11/50.500/2007	Maria de Fátima Destri Tenório Débora Magalhães da Silva Rodrigues Mauricio Costa Leal	Assessora Assessora Assessor
E-11/50.625/2008	José Luciano da Silva Renata Marinho da Costa Felipe Vieira Goloni	Superintendente de Informática Superintendente do Registro de Comércio Chefe da Área
E-11/50.455/2007	Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro Maria de Fátima Destri Tenório Mauricio Costa Leal	Assessora Assessora Assessor
E-11/50.411/2008	José Luciano da Silva Renata Marinho da Costa Ana Maria de Castro Panaro	Superintendente de Informática Superintendente do Registro de Comércio Chefe de Área
E-11/50.472/2007	João Carlos Bezerra Barbosa	Assistente



Art. 2º - Esta Portaria complementa e altera designações estabelecidas nas Portarias JUCERJA nºs. 724/2007, 733/2007, 747/2008 e 758/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE